

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA, ACEITE E COMPROMISSO RELATIVO À CONVENÇÃO Nº 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT

1. FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade formalizar a ciência, o aceite e o compromisso das entidades participantes dos lotes destinados ao atendimento de **Povos Indígenas**, quanto à observância da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, especialmente no que se refere ao respeito às instituições representativas, às formas próprias de organização social e aos processos de Consulta Prévia, Livre e Informada – CPLI aplicáveis à execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater.

Para os fins desta Chamada Pública, a execução dos serviços de Ater junto aos povos indígenas deverá observar as especificidades socioculturais, territoriais, ambientais, linguísticas e organizativas dos povos atendidos, bem como os instrumentos de gestão territorial, os protocolos comunitários, os processos próprios de tomada de decisão e as demais normas aplicáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: _____

Nome Fantasia/Sigla, se houver: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo/Função: _____

Lote ao qual concorre: _____

Povo(s)/Território(s) abrangido(s): _____

3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A entidade acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara ter ciência de que:

I – os serviços de Ater objeto dos lotes destinados aos povos indígenas serão executados de forma **específica, diferenciada, intercultural e territorialmente adequada**, observando-se a organização social, os conhecimentos tradicionais, os sistemas produtivos, os modos de vida e as instituições representativas dos povos atendidos;

II – a Convenção nº 169 da OIT assegura aos povos interessados o direito de serem consultados, mediante procedimentos apropriados e por meio de suas instituições representativas, quando forem previstas medidas suscetíveis de afetá-los;

III – os procedimentos de Consulta Prévia, Livre e Informada – CPLI, quando aplicáveis no âmbito desta Chamada Pública, serão conduzidos de acordo com as definições institucionais da Anater, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI e demais órgãos competentes, observados os Protocolos de Consulta eventualmente existentes;

IV – a classificação, seleção ou habilitação da entidade no âmbito da Chamada Pública não substitui nem afasta os procedimentos de participação ou consulta que sejam juridicamente exigíveis;

V – as atividades de mobilização, diagnóstico, planejamento participativo, reuniões, oficinas, visitas técnicas ou demais ações de Ater não substituem, por si mesmas, eventual processo formal de Consulta Prévia, Livre e Informada.

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE

A entidade declara expressamente que:

I – reconhece a legitimidade dos processos próprios de organização, representação e tomada de decisão dos povos indígenas atendidos;

II – reconhece e acatará os resultados dos processos de Consulta Prévia, Livre e Informada que incidirem sobre a implementação dos serviços objeto desta Chamada Pública;

III – reconhece que eventuais decisões, condicionantes, recomendações ou pactuações decorrentes desses processos deverão ser consideradas no planejamento e na execução das atividades;

IV – aceita que o início da execução nos territórios indígenas poderá depender do cumprimento de etapas prévias de articulação, consulta, formação, pactuação territorial e autorização formal da Anater;

V – reconhece que sua eventual seleção não lhe confere direito de executar atividades em desacordo com deliberações, condicionantes ou procedimentos regularmente estabelecidos no âmbito da consulta ou da pactuação territorial.

5. COMPROMISSOS DA ENTIDADE

A entidade compromete-se a:

I – respeitar as instituições representativas, lideranças, organizações e demais formas próprias de representação dos povos atendidos;

II – observar os Protocolos de Consulta, quando existentes, os Planos de Gestão Territorial e Ambiental – PGTAs, os instrumentos de gestão territorial, os acordos comunitários e demais documentos pertinentes;

III – prestar, sempre que solicitada, informações técnicas claras, acessíveis e culturalmente adequadas sobre sua proposta, equipe, metodologia, atividades, cronograma e demais aspectos da execução;

IV – participar das reuniões, apresentações, processos de esclarecimento e demais procedimentos institucionais relacionados à consulta ou à pactuação territorial, quando formalmente convocada;

V – adotar estratégias de comunicação intercultural e mediação linguística adequadas às características dos povos atendidos;

VI – adequar, quando necessário e formalmente determinado pela Anater, o planejamento operacional, o cronograma, a metodologia, os fluxos de trabalho e a composição da equipe às condições definidas nos processos de consulta ou pactuação, observados o objeto contratual e a legislação aplicável;

VII – não iniciar atividades de campo antes da autorização formal da Anater, quando houver condicionantes institucionais, comunitárias ou formativas ainda pendentes;

VIII – respeitar os calendários produtivos, culturais, comunitários e territoriais, bem como as condições locais de acesso e permanência;

IX – assegurar que seus profissionais mantenham conduta ética, respeitosa e compatível com as especificidades socioculturais dos povos indígenas;

X – preservar a confidencialidade e o tratamento adequado de conhecimentos tradicionais, informações culturais, dados comunitários, imagens, registros audiovisuais, informações territoriais e demais conteúdos sensíveis;

XI – não utilizar conhecimentos tradicionais, imagens, dados, registros culturais, sementes, materiais genéticos ou outras informações das comunidades para finalidade alheia à execução contratual sem a correspondente autorização e sem observância da legislação aplicável;

XII – registrar e comunicar à Anater eventuais divergências, restrições, condicionantes ou situações que possam comprometer o cumprimento das pactuações estabelecidas com as comunidades.

6. CIÊNCIA QUANTO À PARTICIPAÇÃO E À ESCOLHA DOS POVOS BENEFICIÁRIOS

A entidade declara estar ciente de que, caso o procedimento adotado para os lotes indígenas contemple apresentação, apreciação ou manifestação das comunidades acerca das entidades habilitadas ou classificadas, deverá respeitar os procedimentos definidos pela Anater e pelos órgãos competentes.

A participação da entidade nesta Chamada Pública implica reconhecimento de que os processos de participação e consulta dos povos beneficiários integram as condições específicas de implementação dos lotes indígenas.

7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A assinatura deste Termo não transfere à entidade executora a responsabilidade institucional pela condução da Consulta Prévia, Livre e Informada quando esta constituir atribuição dos órgãos públicos competentes.

À entidade caberá:

I – colaborar tecnicamente quando solicitada;

II – fornecer as informações necessárias à adequada compreensão da proposta;

III – participar dos procedimentos para os quais for formalmente convocada; e

IV – observar e cumprir os resultados e condicionantes formalmente comunicados.

8. VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

O presente Termo:

I – integra a documentação exigida para os lotes destinados aos povos indígenas;

II – vincula a entidade proponente durante o procedimento de seleção;

III – integrará, no caso de contratação, o respectivo instrumento contratual e seu Plano de Trabalho;

IV – deverá ser observado por todos os profissionais vinculados à execução do lote.

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar as medidas previstas no Edital, no contrato e nas normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Por meio deste instrumento, a entidade declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições aqui estabelecidas e que sua participação na Chamada Pública representa manifestação expressa de ciência e compromisso com o respeito aos direitos dos povos indígenas e às regras aplicáveis à Consulta Prévia, Livre e Informada previstas para a execução dos serviços de Ater..

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome do(a) Representante Legal

Cargo/Função

Assinatura do(a) Representante Legal

CNPJ da Entidade: _____
